



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador GUSTAVO CARECA
Cordeiro – “Cidade Exposição”

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 347
Horário 13:04
3 X JUL 2026

Assinatura

INDICAÇÃO Nº 106/2026.

Autoria: Vereador Gustavo Careca

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Leonan Lopes Melhorce, na forma regimental, que determine aos setores competentes a **Criação de um Espaço Intersetorial de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa Neurodivergente**, reunindo em um único espaço físico os serviços essenciais das áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos envolvidos no atendimento às pessoas neurodivergentes e suas famílias.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo proporcionar um atendimento mais humanizado, eficiente e integrado às pessoas neurodivergentes, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, deficiência intelectual, transtornos de aprendizagem e outras condições do neurodesenvolvimento.

Atualmente, muitas famílias enfrentam uma verdadeira peregrinação entre diferentes secretarias, unidades de saúde, escolas e órgãos públicos para conseguir acesso aos serviços necessários. Essa fragmentação do atendimento gera desgaste físico e emocional, aumenta os custos de deslocamento, dificulta o acompanhamento contínuo dos pacientes e compromete a efetividade das políticas públicas.

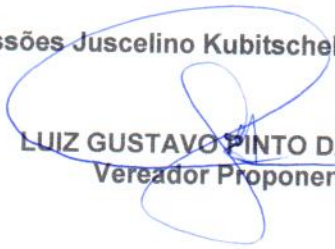
A criação de um Centro Intersetorial permitirá que os atendimentos sejam concentrados em um único local, reunindo profissionais como médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, assistentes sociais, pedagogos, psicopedagogos e demais especialistas, além de possibilitar a atuação integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Esse modelo favorece a elaboração de planos terapêuticos individualizados, fortalece a comunicação entre as equipes técnicas e proporciona maior acolhimento às famílias, reduzindo burocracias e oferecendo um atendimento digno, acessível e centrado nas necessidades da pessoa.

Além disso, a iniciativa está alinhada aos princípios da inclusão, da dignidade da pessoa humana, da integralidade do cuidado e da intersetorialidade previstos na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012) e nas demais normas que asseguram os direitos das pessoas com deficiência e neurodivergentes.

Dessa forma, a criação desse espaço representará um importante avanço na política municipal de inclusão, oferecendo um atendimento mais ágil, coordenado e humanizado, garantindo mais qualidade de vida às pessoas neurodivergentes e maior suporte às suas famílias.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de Julho de 2026.


LUIZ GUSTAVO PINTO DA SILVA
Vereador Proponente